



VILA FLORES - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5741,

19 DE ABRIL DE 2021.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas urgentes de distanciamento social impostas pela Legislação Estadual à Educação, relativas à pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 02 de maio de 2021 o período previsto no artigo 4º, *caput*, do Decreto Municipal nº 5.702, de 23 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de abril de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/04/21